



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0007740-39.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GEADE
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de licitação

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.018/0001-27, para realização, no âmbito da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD, de 2 (dois) Cursos de Capacitação In Company na modalidade à distância: (1) Curso "In Company" - Gestão Patrimonial Instrumentos para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Desfazimento de Bens Móveis, a ser oferecido para até 20 (vinte) participantes, dentre magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, na modalidade EaD Online, com carga horária de 16h/a, previsto para acontecer entre 17 a 20 de janeiro de 2023, das 15h às 19h; e (2) Curso "In Company" - Execução Financeira e Orçamentária Reflexos da Nova Contabilidade Pública Brasileira, a ser oferecido para até 20 (vinte) participante, dentre magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, na modalidade EaD Online, com carga horária de 16h/a, previsto para acontecer entre 24 a 27 de janeiro de 2023, das 15h às 19h, ao custo total de **R\$ 39.800,00** (trinta e nove mil, oitocentos reais).

2. O feito restou devidamente instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (evento SEI nº 1349577), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.018/0001-27, ao custo total de **R\$ 39.800,00** (trinta e nove mil, oitocentos reais).

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

7. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 11/12/2022, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1350410** e o código CRC **E0C14AC4**.